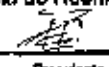
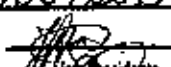
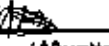




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno <u>Unanidade</u>	
Sala de Reunião: <u>25/06/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 10/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno <u>Unanidade</u>	
Sala de Reunião <u>27/06/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

Estabelece as diretrizes, orientações e metas orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. – São estabelecidas, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no Art.165 § 2º. da Constituição Federal, Art. 35 § 2º. inciso II dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 4º. inciso I da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições sobre alterações quanto ao regime previdenciário
- VIII – principio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
- IX – as disposições finais.

200